

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 5940, DE 2009.
(Sra. Iriny Lopes)

Cria o Fundo Social - FS, e dá outras providências.

O art. 1º do Projeto de Lei passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica criado o Fundo Social – FS, de natureza contábil e financeira, vinculado à Presidência da República, com a finalidade de constituir fonte regular de recursos para a realização de projetos e programas nas áreas de combate à pobreza e desenvolvimento da educação, da cultura, da ciência e tecnologia e da sustentabilidade ambiental, em especial, àqueles voltados ao combate a emissão de gases de efeito estufa.

JUSTIFICAÇÃO

Consideramos fundamental definir um marco específico para apoio aos projetos referentes a “sustentabilidade ambiental”.

A humanidade tem plena consciência de que é necessário enfrentar o problema das mudanças climáticas, dado os efeitos desastrosos e já sentidos em várias partes do planeta devido ao aquecimento global. Apesar de todas as dificuldades os líderes mundiais estão empenhados em adotar metas de longo prazo para a redução de gases de efeito estufa e estabelecer um novo acordo sobre o clima mundial.

O receituário científico determina que torna-se necessário manter o aquecimento abaixo de dois graus Celsius, cortando pela metade, até 2050, as emissões mundiais em relação a 1990. O Brasil é o 4º maior produtor do planeta dos gases-estufa, quando incluído o desmatamento das florestas e mudanças no uso do solo (queimadas etc.), o que equivale a três quartos das emissões pelo país, sendo em 25% a contribuição dos combustíveis fósseis (petróleo e carvão).

Nosso país, em uma demonstração da relevância do tema e de seu peso na questão ambiental no mundo, já apresentou um plano no sentido de reduzir o desmatamento na Amazônia, estabelecendo uma redução de 70% do deflorestamento até 2017, comparado com a média do período 1996-2005.

A recente publicação do “Índice de Competitividade do Carbono”, medida elaborada por um centro de estudos Britânicos, E3G, coloca o Brasil em uma posição incômoda quanto a redução de emissões dos gases responsáveis pelo aquecimento global, em comparação com o G20. Ficamos atrás da Coreia do Sul, China, África do Sul, México e Argentina, além da França, Grã Bretanha e Japão nos quesitos “Capacidade de Gerar Prosperidade em uma Economia Menos Carbonizada” e na melhora da “Competitividade do Carbono”, e nos juntamos à Arábia Saudita como o país que mais “aumentou a intensidade do carbono” em suas economias durante o crescimento no período de 1990-2005.

Estudos científicos indicam que as mudanças climáticas de origem antrópica, caso não seja interrompida, trará impactos significativos em nosso país, sobretudo na produção agropecuária (a principal cultura ameaçada será o café, atingindo sobremaneira frutas e grãos); na saúde pública

(desastres naturais: secas, inundações, furacões e tempestades, são fenômenos que provocam a proliferação de doenças transmitidas por vetores como água e mosquitos, etc.); e deslocamentos populacionais.

A exploração do pré-sal, sem sombra de dúvidas, aumentará significativamente as emissões efetuadas no país dos gases-estufa por combustível fóssil, que passará dos atuais vinte e cinco por cento para um percentual bem maior (alguns estudiosos estão a indicar a triplicação dessas emissões).

É decorrente dessa contextualização que apresento a presente emenda, e que recorro do apoio de meus pares nessa Casa de Leis, para fortalecer nossas ações internas no sentido de garantir a mitigação de gases de efeito estufa, demonstrando ao mundo nossa preocupação com o futuro do planeta, e, quiçá, possamos, através de nossa vontade, perseverança e trabalho eliminar os prejuízos, que serão incalculáveis, provocados pelos desequilíbrios climáticos, às futuras gerações.

Sala das Sessões, 11 de setembro de 2009.

IRINY LOPES
Deputada Federal – PT/ES